



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

Cód. E-sfinge: 837DC2D6E1199673ADBDCAF12F162763856DF1A2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0011/2022

Este processo tem por objetivo a Chamada Pública nº 0011/2022, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009, nº 26/2013 e nº 04/15.

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edilson Antônio Folle, no uso de suas prerrogativas legais e destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009, nº 26/2013 e nº 04/15. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, através da Secretaria de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2023.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda a partir da data de 29 de dezembro de 2022 até a data de 30 de janeiro de 2023, às 08h30, na sede da Prefeitura Municipal de Xaxim. A abertura e análise da documentação será feita na data de 30 de janeiro de 2023, às 09h, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na rua Rui Barbosa, nº 347, centro, Xaxim/SC.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:**



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022





Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

 <p>MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825-000 - Xaxim SC</p>	Nr.: null/2022 - null
	Processo Administrativo: 177/2022 Data do Processo: 27/12/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	PCT	AÇUCAR MASCAVO PACOTE 1 KG - AÇUCAR MASCAVO, COLORAÇÃO DOURADA (NÃO ESCURECIDA), ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL, PACOTE CONTENDO 1KG. Classificação 3	15,3000	3.060,00
2	2.000,000	UN	ALFACE ORGÂNICA TIPO CRESPA (UNI) - ALFACE ORGÂNICA TIPO CRESPA; com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Com certificado de conformidade orgânica e selo de comprovação. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	4,2700	8.540,00
3	2.500,000	UN	ALFACE CRESPA (UNI) CLASSIFICAÇÃO 1 - ALFACE CRESPA, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	3,5000	8.750,00
4	2.500,000	UN	ALFACE ORGÂNICA TIPO MIMOSA (UNI) - ALFACE ORGÂNICA TIPO MIMOSA, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparentes de primeiro uso. Com certificado de conformidade orgânica e selo de comprovação. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	4,3000	10.750,00
5	1.500,000	UN	ALFACE TIPO MIMOSA (UNI) - ALFACE TIPO MIMOSA, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparentes de primeiro uso. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	3,5300	5.295,00
6	500,000	PCT	AGNOLINE DE FRANGO PACOTE DE 1KG - AGNOLINE DE FRANGO, EM TAMANHO MINI, DE BOA QUALIDADE, COM ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL, PACOTE CONTENDO 1KG. Classificação 2	41,9700	20.985,00
7	500,000	UN	AMENDOIM CRÚ TIPO 1 (1KG) - AMENDOIM CRÚ, vermelho, com casca, tipo 1, acondicionado em redinha plástica, livre de sujidades, boa qualidade e não murcho. Classificação 1. Unidade de fornecimento: 1 Quilo	17,1700	8.585,00
8	8.000,000	KG	ARROZ PARBOILIZADO CLASSIFICAÇÃO 1 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, FINO, DISTRIBUÍDOS EM PLÁSTICO ATOXICO, COM PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO,	5,6500	45.200,00



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

			VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.		
			CLASSIFICAÇÃO 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO:		
			PACOTE DE 1KG		
9	2.500,000	KG	BATATA DOCE 1º QUALIDADE (KG) - BATATA DOCE 1º QUALIDADE, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	4,5700	11.425,00
10	500,000	KG	BATATA SALSA 1º QUALIDADE (KG) - BATATA SALSA, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	19,2400	9.620,00
11	2.500,000	KG	BETERRABA 1º QUALIDADE (KG) - BETERRABA 1º QUALIDADE, firme, não murcha, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	5,2700	13.175,00
12	2.500,000	UN	BRÓCOLIS 1º QUALIDADE (UNI) - BRÓCOLIS 1º QUALIDADE, livre de defeitos, não murcho, de tamanho médio a grande. Intactos, coloração verde escuro. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	5,6000	14.000,00
13	4.000,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (1 KG) - CARNE BOVINA MOÍDA, resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, data de corte e validade do produto. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	33,0200	132.080,00
14	1.500,000	UN	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS TIPO PERNIL (1KG) - CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS RESFRIADA, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	24,7000	37.050,00
15	2.000,000	UN	CARNE SUÍNA MOÍDA TIPO PERNIL (1KG) - CARNE SUÍNA MOÍDA RESFRIADA, sem gordura, tipo pernil, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e marca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	22,0300	44.060,00
16	3.000,000	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (1KG) - CARNE BOVINA EM PEDAÇO, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: data de corte, validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg	38,5100	115.530,00
17	2.500,000	KG	CENOURA 1º QUALIDADE (KG) - CENOURA 1º QUALIDADE, livre de defeitos, firme, não murcha, fresca, de tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	5,9200	14.800,00
18	2.000,000	KG	CHUCHU 1º QUALIDADE (KG) - CHUCHU 1º QUALIDADE (KG), livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, não murcho. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	3,4900	6.980,00
19	1.500,000	UN	COUVE FLOR (UNI) - COUVE FLOR, de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	5,5700	8.355,00
20	4.000,000	UN	COUVE MANTEIGA (UNI) - COUVE MANTEIGA, boa qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo 10 folhas em cada embalagem. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	4,6000	18.400,00
21	2.000,000	UN	FARINHA DE MILHO (1 KG) - FARINHA DE MILHO, especial fina, (tipo fubá de milho amarelo), não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intacta, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde,	6,3700	12.740,00



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

			embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		
22	3.000,000	UN	FEIJÃO PRETO (1 KG) - FEIJÃO PRETO, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	9,5000	28.500,00
23	1.500,000	UN	FEIJÃO CARIOCA (1KG) - FEIJÃO CARIOCA, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, in natura, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	10,1000	15.150,00
24	5.000,000	UN	FILÉ DE TILÁPIA (1KG) - FILÉ DE TILÁPIA, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	45,7800	228.900,00
25	6.000,000	LIT	IOGURTE INTEGRAL (1 LT) - IOGURTE INTEGRAL, consistência grossa, com polpa de fruta, boa qualidade, sabores morango e côco, resfriado, devendo constar na embalagem: marca, data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1lt	9,5100	57.060,00
26	4.000,000	KG	LARANJA LIMA (KG) - LARANJA LIMA, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	4,6700	18.680,00
27	4.000,000	KG	LARANJA LIMA ORGÂNICA - LARANJA LIMA ORGÂNICA - LARANJA LIMA, ORGÂNICA, PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, CASCA SEM CORTES OU DANOS, DOCE E DE ODOR AGRADÁVEL, TAMANHO MÉDIO E GRANDE. CLASSIFICAÇÃO 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	4,6700	18.680,00
28	4.000,000	UN	LARANJA BAHIA (KG) - LARANJA BAHIA, primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassados, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	4,7600	19.040,00
29	18.000,000	LIT	LEITE UHT INTEGRAL (1 LITRO) - LEITE UHT INTEGRAL, longa vida, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional, validade e registro no ministério da agricultura e saúde. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1lt	6,1800	111.240,00
30	4.000,000	LIT	Leite pasteurizado tipo c, entregues em pacotes de 1 litro - Leite pasteurizado tipo c, entregues em pacotes de 1 litro contendo rotulagem nutricional, marca, data de produção, validade, inspeção, boa qualidade. Este produto deve ser entregue diretamente nas creches, duas vezes por semana. Classificação 1. Unidade de fornecimento: 1 Litro	5,1000	20.400,00
31	5.000,000	KG	LARANJA P/ SUCO (KG) - LARANJA P/ SUCO, de primeira qualidade, madura, casca alaranjada, doce e odor agradável. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	4,0300	20.150,00
32	5.000,000	KG	LARANJA P/ SUCO ORGÂNICA - LARANJA P/ SUCO ORGÂNICA - LARANJA PARA SUCO ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, CASCA ALARANJADA, DOCE E ODOR AGRADÁVEL. CLASSIFICAÇÃO 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	4,9700	24.850,00
33	800,000	KG	LIMÃO TIPO TAITI (KG) - LIMÃO TIPO TAITI, com casca íntegra, de 01ª qualidade, maduro, sem amassados, sugidões e manchas, tamanho médio a grande.	7,4700	5.976,00



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

			Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo		
34	300,000	PCT	LOURO EM FOLHAS (10 GR) - LOURO EM FOLHAS, boa qualidade, integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas	1,1700	351,00
35	2.000,000	PCT	MORANGO (1KG) - MORANGO em tamanho grande, boa qualidade, fresco, intacto, não murcho, distribuído em bandeja fechada com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg	25,8300	51.660,00
36	600,000	UN	MASSA PARA PASTEL (500 GR) - MASSA PARA PASTEL, em tamanho pequeno, interfolhado com plástico transparente, boa qualidade, com embalagem contendo: marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	9,2600	5.556,00
37	900,000	UN	MANTEIGA (500 GR) - MANTEIGA, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidades de 500gramas	32,1700	28.953,00
38	4.000,000	PCT	MANDIOCA DESCASCADA (1KG) - MANDIOCA DESCASCADA, com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, data do descascamento, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	8,9000	35.600,00
39	300,000	PCT	MANJERICÃO DESIDRATADO (10 GR) - MANJERICÃO DESIDRATADO, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas	3,5800	1.074,00
40	300,000	PCT	MANJERONA DESIDRATADA (10 GR) - MANJERONA DESIDRATADA, , boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas	3,4400	1.032,00
41	1.000,000	UN	GELEIA DE UVA OU MORANGO 500GR - GELEIA DE UVA OU MORANGO DISTRIBUÍDOS - GELEIA DE UVA OU MORANGO 500GR ORGÂNICO COM BATATA DOCE, SEM AÇÚCAR, SEM ADITIVOS, CORANTES, OU CONSERVANTES, DISTRIBUÍDOS EM VIDROS TRANSPARENTES, INODOROS, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, MARCA, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500GR	17,6300	17.630,00
42	100,000	UN	MELADO DE CANA (1KG) - MELADO DE CANA, de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparentes, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção e validade. CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1kg	16,9700	1.697,00
43	4.000,000	KG	MELANCIA 1º QUALIDADE (KG) - MELANCIA, primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	2,0200	8.080,00
44	3.000,000	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA (1KG) - MILHO VERDE EM ESPIGA, descascado, boa qualidade, grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, fresco, embalagem transparente, inodora, contendo marca, informação nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	7,2700	21.810,00
45	1.000,000	KG	MORANGA CABOTIÁ (KG) - MORANGA CABOTIÁ, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio	7,9300	7.930,00



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

			a grande, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo		
46	2.500,000	PCT	PÃO FATIADO INTEGRAL (500 GR) - PÃO FATIADO INTEGRAL, boa qualidade, preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	11,6300	29.075,00
47	7.500,000	KG	PÃO SOVADO BRANCO (PCT 1KG) - PÃO SOVADO BRANCO, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	19,6300	147.225,00
48	1.000,000	KG	PÃO SOVADO INTEGRAL (PCT 1 KG) - PÃO SOVADO INTEGRAL, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	19,4700	19.470,00
49	1.500,000	UN	PÊSSEGO (KG) - PÊSSEGO, tamanho grande, boa qualidade, intacto, em processo de madurecimento, sem danos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,2600	10.890,00
50	2.000,000	UN	PONKAN (KG) - PONKAN, tamanho médio a grande, boa qualidade, intactas, não murchas, boa qualidade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	4,2300	8.460,00
51	1.000,000	KG	PINHÃO (1 KG) - PINHÃO, boa qualidade, maduro, livre de bolores, de falhas e carunchos, distribuídos em embalagens de redinhas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg	11,8000	11.800,00
52	2.000,000	UN	QUEIJO COLONIAL (KG) - QUEIJO COLONIAL, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: QUILO	45,7700	91.540,00
53	2.000,000	KG	QUEIJO FATIADO (1KG) - QUEIJO FATIADO tipo mussarela, boa qualidade, embalado em plástico transparente, descartável a vácuo, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	51,1300	102.260,00
54	1.500,000	UN	REPOLHO 1º QUALIDADE (UNID) - REPOLHO 1º QUALIDADE, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média 2 kg cada. Classificação 1.	3,5000	5.250,00
55	2.500,000	UN	SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL (1,5 LITROS) - SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL, 100% puro, sem conservantes, açúcares, corantes e acidulantes. Embalagens de vidro transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1,5lt	18,1700	45.425,00
56	2.000,000	UN	TEMPERO VERDE (UNI) - TEMPERO VERDE, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem	5,0000	10.000,00



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

			sujidades, maço médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade		
57	3.500,000	UN	TEMPERO VERDE ORGÂNICO - TEMPERO VERDE ORGÂNICO - TEMPERO VERDE ORGÂNICO, BOA QUALIDADE, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, INODORO, CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA VERDE, NÃO MURCHO, SEM SUJIDADES, MAÇO MÉDIO A GRANDE. CLASSIFICAÇÃO: 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNID	5,8000	20.300,00
58	1.000,000	KG	TOMATE 1º QUALIDADE (KG) - TOMATE 1º QUALIDADE, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,2700	7.270,00
59	2.500,000	KG	UVA NIÁGARA (KG) - UVA NIÁGARA, boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,8000	17.000,00
60	600,000	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO (2 LITROS) - VINAGRE DE VINHO TINTO, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 2 lt	17,1700	10.302,00
61	4.500,000	DZ	OVO DE GALINHA (DÚZIA) - OVO DE GALINHA, vermelho, (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Dúzia	9,1600	41.220,00
62	1.300,000	PCT	MORANGA CABOTIÁ DESCASCADA CONGELADA (1KG) - MORANGA CABOTIÁ DESCASCADA, congelada, 1º qualidade, livre de defeitos, embalagem transparente, inodora, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Produto com inspeção sanitária. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	9,3000	12.090,00
63	1.000,000	KG	VAGEM FRESCA (KG) - VAGEM FRESCA, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	10,9700	10.970,00
64	300,000	PCT	STEVIA DESIDRATADA (40GR) - STEVIA DESIDRATADA em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 40gramas	5,6000	1.680,00
65	200,000	UN	MEL DE ABELHA (1KG) - MEL DE ABELHA, boa qualidade, contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes, com etiqueta contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Potes de 1kg	31,6300	6.326,00
66	5.000,000	UN	Biscoito polvilho de batata doce - Biscoito polvilho de batata doce, produzido com: polvilho azedo, batata doce, água hangen, gordura de palma (não hidrogenada), fibras, fibras e sal do himalaia; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Zero corante. Zero conservante. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 80 gramas	26,2300	131.150,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

2.039.082,00



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2023, na atividade:

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.039 - Manut. Da Merenda Escolar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.01.00.00 (33/2023)
Fonte Recurso: 1.000- Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.039 - Manut. Da Merenda Escolar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.01.00.00 (34/2023)
Fonte Recurso: 1.043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 2(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupo

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a E.Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) interessados(s), deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação e Cultura e/ou conforme solicitação do responsável. Do dia 30 de janeiro de 2023 até as 16h do dia 06 de fevereiro de 2023, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 2(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6.3. Itens que deverá ser apresentado amostra pelo proponente interessado: 06; 13; 14; 15; 16; 22; 24; 29; 36; 37; 41; 46; 47; 48; 52; 55; 62; 64 e 66.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanalmente conforme autorização de fornecimento.

7.2 Os produtos deverão ser entregues em local requisitado pelo departamento de Merenda escolar.

8. PAGAMENTO

8.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

8.2. Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 347 ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.

9.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Xaxim/SC, 27 de Dezembro de 2022.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

Isabel Frantz Canalle
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edilson Antônio Folle, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0177/2022, Inexigibilidade nº 0017/2022, Chamada Pública n.º 0011/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, para o ano letivo de 2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 0177/2022, Inexigibilidade nº 0017/2022, Chamada Pública n.º 0011/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2023, na atividade:

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.039 - Manut. Da Merenda Escolar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.01.00.00 (33/2023)
Fonte Recurso: 1.000- Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.039 - Manut. Da Merenda Escolar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.01.00.00 (34/2023)
Fonte Recurso: 1.043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.

Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Sra. Margareth Tribess**, Nutricionista responsável pelo Setor de Merenda Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Licitatório nº 0177/2022, Inexigibilidade nº 0017/2022, Chamada Pública nº 0011/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

Margareth Tribess
Fiscal do Contrato

Testemunhas:





PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

ANEXO III
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total



Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n 04/2015 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

ANEXO IV
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	--	------



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0177/2022
Chamamento Público nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0017/2022

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxxxxxx, interior no Município de xxxxxxxx/SC, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, conforme o Chamamento Público nº 0011/2022, Processo Licitatório nº 0177/2022, são oriundos de produção própria.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2023.

xxxxxxxxxxxxxx
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx